



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

1

PROJETO DE LEI N° 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2013.

**Modifica o Anexo II da Lei nº. 468/11,
de 29 de julho de 2011 e dá outras
providências.**

Autoria: Mesa Diretora

**A Câmara Municipal de Formosa – Estado de Goiás aprova e sua
Mesa promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica modificado o Anexo II da Lei nº. 468/2011, de 29 de julho de 2011 que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
Cargos de Provimento em Comissão

NÍVEL	CARGO	CLASSE	QUANTITATIVO
Médio	Secretário Geral Chefe do Controle Interno Assessor de Imprensa Secretário da Presidência e Mesa Diretora Chefe de Compras Chefe de Gabinete Assessor Parlamentar		01 01 01 01 01 17 17
Fundamental	Motorista		01

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2013.



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

2

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formosa, 03 de janeiro de 2013.

IRON PEREIRA DA MOTA

Presidente

EMILIO TORRES DE ALMEIDA

Vice-Presidente

JESULINDO GOMES DE CASTRO

1º Secretário

JORGE GOMES DAMOTA

2º Secretário

MIGUEL RUBENS DOS SANTOS OLIVEIRA

3º Secretário



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

3

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores o presente Projeto de Lei visa amoldar os gastos com pessoal comissionado à nova realidade do Legislativo Formosense e com os ditames da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ante o exposto, a Mesa Diretora conta com a colaboração dos pares desta Casa para que aprovem o presente Projeto, a fim de que a legislação seja cumprida, e como forma de dar mais transparência, moralidade e eficiência ao serviço prestado por este Poder Legislativo.